



*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*  
*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 2.088

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE NÍVEIS À DIVISÃO DE TOPOGRAFIA.

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 6.000,00 - (seis mil cruzeiros) para atender às despesas com a aquisição de níveis necessários aos serviços de Divisão de Topografia.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 2 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS  
4.1.4.0. - Material Permanente:  
04 - Aquisição de Níveis para os serviços de Topografia ..... Cr\$ 6.000,00

ART. 3º - Para ocorrer às despesas previstas no Art. 1º e constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 2 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS  
4.1.2.0. - Serviços em Regime de Programação Especial:  
05 - Serviços Técnicos Contratados..... Cr\$6.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JULHO DE 1973.

*Ronaldo Junqueira*  
Ronaldo Junqueira  
Prefeito Municipal

.....